



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Acari

Lei nº 125, de 2 de Dezembro de 1952.

Concede uma Pensão Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

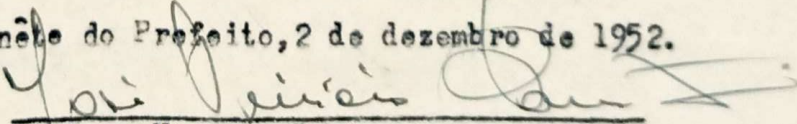
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

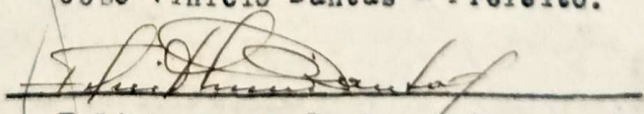
Art. 1.º - É concedido a D. Izabel Maria da Conceição, viúva de Manoel Amancio, Côveiro-zelador de Cruzêta, deste município, falecido aos 13 de maio de 1951, uma pensão especial de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais, cuja despesa correrá por conta da verba - ENCARGOS DIVERSOS - Inativos - Pessoal Fixo - Código 8-90-0, Pensões Especiais - da Lei Orçamentária.

§ Único - A pensão de que trata esta lei contará do dia 1.º de janeiro de 1953, e vigará até o dia da morte da pensionista.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 1952.


Jose Vinicio Dantas - Prefeito.


Felinto Lucio Dantas - Secretario.